LEI Nº 6.300, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina "Ponte Guiomar Fontes Soares" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar "***Ponte Guiomar Fontes Soares***", a ponte da linha férrea, conhecida por Ponte de ferro sobre o rio Formiga, localizada entre a avenida Juca Almeida, e a antiga Estação Ferroviária denominada Omar Soares, no bairro Santo Antônio, e próxima ao Horto Florestal em Formiga - MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placa indicativa com o nome da Ponte, alterar seu cadastro técnico e fiscal e também oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a denominação da referida Ponte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua p publicação.

Formiga, em 14 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 798/2024, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.